



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.775 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O
ASILO SÃO VICENTE DE PAULO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1ª - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), para subvencionar o Asilo São Vicente de Paulo, com importância destinada à colocação de grades protetoras de janelas, obedecendo a seguinte classificação:

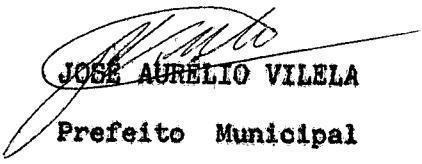
12.03.15814852-03.3231 - Subvenções Sociais Cr\$ 2.500.000

ART. 2ª - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

09.01.08490312-03.3231 - Subvenções Sociais Cr\$ 2.500.000

ART. 3ª - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE NOVEMBRO DE 1985.


JOSE AURÉLIO VILELA

Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 2952, de 13/11/85.